

ACÓRDÃO Nº 1989/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 016.833/2009-0.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Antônio Durval de Oliveira Borges (CPF 194.347.401-00), Cairo Alberto de Freitas (CPF 216.542.981-15) e Hospfâr Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 26.921.908/0001-21).
4. Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: Lincoln Magalhães da Rocha (OAB/DF 24.089).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Antônio Durval de Oliveira Borges, Cairo Alberto de Freitas e Hospfâr Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. contra o acórdão 732/2013 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração e negar-lhes provimento; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 28/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/7/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1989-28/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral